



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.342, de 28 de novembro de 1988.-

Atribui denominação de Praça, que especifica e dá outras providências.

DARIO ZANINI, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Legislação lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º) - A atual Praça situada no Jardim Triunfo, nas proximidades da Borracharia do Adão, divisando com as Ruas: Laudo F. Camargo e Papa Paulo VI, passa a ser denominada **PRAÇA GUMERCINDO LOPES**.

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

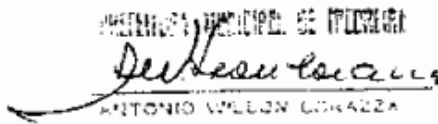
ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreira (SP), 28 de novembro de 1988.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

DARIO ZANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ANTONIO VELLON CORAZZA
Secretário Municipal de Administração